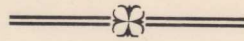




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul



LEI Nº 22, DE 25 DE SETEMBRO DE 1973

ALTERA O ARTº 2º da LEI
Nº 12, de 7/8/1973.

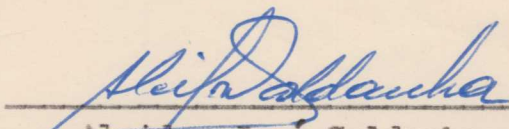
ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento do disposto no art. 33, Inciso III, /
da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 12, de 7/8/1973, passará a ter a seguinte redação: "a importância a que se refere o artigo anterior será para aplicação em investimentos, obras públicas, de acordo com o cronograma anexo que fica fazendo parte integrante da presente Lei".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, /
revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 25 de SETEMBRO
DE 1973.


Alcides José Saldanha
Prefeito

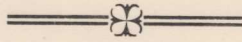
Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais

Diretor



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul

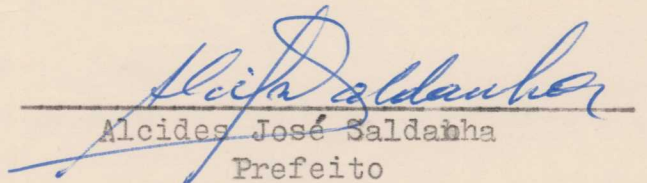


CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

O presente empréstimo será aplicado nas seguintes despesas pela Prefeitura Municipal:

| | |
|--|-----------------|
| Calçamento de ruas..... | Cr\$ 50.000,00 |
| Limpeza e adaptações de prédios escolares..... | 5.000,00 |
| Canalização de água da hidráulica..... | 12.000,00 |
| Despesas com adaptações no prédio da Prefeitura Municipal..... | 11.200,00 |
| Despesas com a torre repetidora de televisão..... | 1.000,00 |
| Para aquisição de livros e material para a Biblioteca..... | 2.000,00 |
| Destinado à Reforma Administrativa..... | 51.002,00 |
| | <hr/> |
| | Cr\$ 132.202,00 |
| | ***** |

Caçapava do Sul, 25 de setembro de 1973


Alcides José Saldanha
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais


Diretor